1º Secretário

2º Secretário

Resolução Nº 312 de 5-5-1971

Concede licença

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo único - É concedida licença ao Vereador Sr. Edmundo Bittencourt de conformidade com o artigo 43º item III, do Regimento Interno da Casa, por 10 dias, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canoinhas, 5/5/1971

Presidente

1º Secretário

Pedro J. Sorrêa

2º Secretário